

através do processo remanescente, sob o nº 25/2000-0182329-8. A presente Extinção Unilateral tem fundamento no inciso III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Terceira – Da Extinção Antecipada, do Contrato FPE Nº 2025/020743

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2026001416032*

Assunto: Afastamento  
Processo: 26/2000-9006301-0  
Nome: JANILCE DORNELES DE QUADROS  
Identificação Funcional/Vínculo: 4461479/1  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem - B-II  
Lotação: DAPPS

**A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora Janilce Dorneles de Quadros, Identidade Funcional: 4461479/01 - Localidade de destino: Brasília/DF, no Período de 10/05/2026 a 12/05/2026, para Participar da 1ª Reunião Presencial da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde (CTAPS), com ônus de Diárias e Passagens Aéreas pagas pelo Recurso nº 0006, e de Transporte pago através do Recurso nº 0006 - Adiantamento de Numerário.**

*Protocolo: 2026001416034*

Assunto: Afastamento  
Processo: 26/2000-9008914-0  
Nome: ALINE COLETTI SORTICA  
Identificação Funcional/Vínculo: 3183645/1  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem - C-I  
Lotação: DAPPS

**A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora Aline Coletti Sortica, Identidade Funcional: 3183645/01 - Localidade de destino: Brasília/DF, no Período de 05/05/2026 a 07/05/2026, para Participar do II Encontro Presencial da Comissão Nacional de Validação (CNV), e do II Encontro Presencial da Equipe Nacional de Validação (ENV), com ônus para o Estado somente de Transporte pago através do Recurso nº 0006 - Adiantamento de Numerário.**

*Protocolo: 2026001415578*

Assunto: Posse  
Processo: 26/2000-9009059-9  
Nome: ELISABETE BARBOSA FAGUNDES  
Identificação Funcional/Vínculo: 4540735/2  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 16/04/2026, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 10/04/2026.

---

**Departamento Administrativo**

---

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2026001416042***ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.

Edital PE nº 162/2026 - Compra: 41.626  
Data da Disputa: 12/05/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-9000678-4  
Edital PE nº 163/2026 - Compra: 41.739  
Data da Disputa: 14/05/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-9004611-5  
Edital PE nº 164/2026 - Compra: 41.759  
Data da Disputa: 15/05/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-9003999-2

Edital PE nº 165/2026 - Compra: 41.757  
Data da Disputa: 18/05/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-9003996-8  
Edital PE nº 166/2026 - Compra: 41.682  
Data da Disputa: 18/05/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-9003983-6  
Edital PE nº 167/2026 - Compra: 41.771  
Data da Disputa: 13/05/2026 às 9h - Processo nº: 26/2000-9003929-1

**RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE**  
**TERMO DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE N ° 9058/2026**

Processo: 23/2000-0145357-0  
Empresa: SIRMATECH COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 14.381.945/0001-05  
Objeto: Contratação de empresa Remanescente ao PE 9065-2025 para realização de procedimento de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos condicionadores de ar do HEMOCENTRO REGIONAL DE PASSO FUNDO – HEMOPASSO.  
Valor unitário (mensal): R\$ 3.992,99 ( três mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)  
Valor total (anual): R\$ 47.915,88 ( **Quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos**)  
Fundamentação legal: Artigo 90, § 7º da Lei 14.133/2021.

**Gilmar Fonseca**  
Diretor Administrativo  
Departamento Administrativo/SES  
Acompanhamentos no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2026001415879*

A 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETIN O ICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Razão Social:** Drifarma Ltda  
**CNPJ :** 59.435.513/0001-78  
**Endereço:** Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, 318  
CEP: 99.770-000  
Município: Aratiba/RS  
Processo Nº: 26/2000-0046616-0  
Autorização Nº 04/2026 - VISA

---

**Assessoria de Gestão e Planejamento**

---

PERICLES STEHMANN NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2026001415489*

**R ESOLUÇÃO Nº 286/26 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;  
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;  
a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.  
a solicitação da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas